



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 050/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da vereadora Wal da farmácia, ***"INSTITUI O MÊS DE 'JUNHO VIOLETA', EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLETA CONTRA A PESSOA IDOSA"***.

O projeto está acompanhado de justificativa, de mobilizar a população no enfrentamento às diversas formas de violência contra as pessoas idosas. É necessário que esses problemas sejam expostos e discutidos, com a finalidade de conscientizar as pessoas a combater a violência contra idosos.

II – Análise

Primeiramente, constata-se que a matéria tratada na propositura não afronta o regimento interno no seu artigo 170 da casa Legislativa e do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Foi apresentada a emenda modificativa pela a Comissão de Justiça e Redação, revogando a lei anterior nº2.097/2015.

A propositura está de acordo como artigo 8º da Lei orgânica do Município de Monte Mor.

Art. 8º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente com a União e o Estado; (...)

Por fim, resta salientar que a matéria é concorrente e constitucional a inclusão de data comemorativa em calendário oficial do município de Monte Mor, não contendo vícios que impeçam a sua tramitação.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que, não há qualquer afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota favoravelmente a regular tramitação do Projeto de Lei 050/2021.

Monte Mor, 13 de maio de 2021.

WAL DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PAVÃO DA ACADEMIA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CAMILLA HELLEN

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

RELATORA